



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EDITAL Nº 002, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre inscrições e fixa normas para o Concurso Público de ingresso em cargo público de provimento efetivo do Município de Tangará/SC.

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Irmãos Piccoli, n.º 267, centro, neste ato representado por seu Prefeito, **NADIR BAÚ DA SILVA**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis Complementares nº 57/2012, 59/2012, 60/2012, 20/2003, 41/2007, 073/2014, 081/2015 e as alterações que houver, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **CONCURSO PÚBLICO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos termos do presente edital.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento efetivo a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do concurso [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na opção correspondente ao município de Tangará do dia **16/11/2016 até as 16h00min do dia 15/12/2016**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2.O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VALIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame,sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

**2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrências no dia.

2.3.1.O candidato que não portar junto no dia da realização da prova os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

<b>Ensino Superior</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>Cento e cinquenta reais.</b>
<b>Ensino Médio/Técnico</b>	<b>R\$ 120,00</b>	<b>Cento e vinte reais.</b>
<b>Ensino Fundamental/Alfabetizado</b>	<b>R\$ 40,00</b>	<b>Quarenta reais.</b>

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.6.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.**

**2.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências do Banco do Brasil.**

2.8 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.10. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.11. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.12. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.13. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail ([contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br)) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

### III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade e entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

---

3.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.9 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braille, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

3.13. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

#### **IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará e no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na opção correspondente ao município de Tangará.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na opção correspondente ao município de Tangará que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br).

#### **V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tangará e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Os empregos públicos serão regidos pelo Decreto-Lei n. 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho, também com vinculação ao RGPS, todos com base nas leis complementares nº 41/2007e 073/2014.

#### **VI – DA PROVA**

6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h20, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na Escola de Educação Básica Prof. João Jorge de Campos, com endereço na Rua Rio Bonito, s/n.º, Bairro Frei Rogério, em Tangará/SC, com início das provas às 08h30min.**

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Tangará poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br).

**6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

6.5. O Município de Tangará reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1**

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

## **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de nível médio, técnico e superior será objetiva e constará de 40 (quarenta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível médio, técnico e superior será a seguinte:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO INDIVIDUAL</b>	<b>PESO TOTAL</b>
Língua Portuguesa	10	0,24	2,40
Matemática	10	0,22	2,20
Conhecimentos Gerais	05	0,21	1,05
Conhecimentos Específicos	15	0,29	4,35
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

7.4. A prova de conhecimentos para os cargos de nível fundamental será objetiva e constará de 30 (Trinta) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.5. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível Fundamental será a seguinte:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO INDIVIDUAL</b>	<b>PESO TOTAL</b>
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	10	0,30	3,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
<b>Total</b>	<b>30</b>		<b>10,00</b>

7.6. A prova de conhecimentos para os cargos de nível alfabetizado será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.7. A pontuação de cada disciplina para os cargos de nível Alfabetizado será a seguinte:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO INDIVIDUAL</b>	<b>PESO TOTAL</b>
Língua Portuguesa	10	0,50	5,00
Matemática	10	0,50	5,00
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

7.8. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.9. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

7.10. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.10 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.11. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimal, sem arredondamento.

7.12. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará/SC.

**7.13. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.**

7.14. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br), na aba "processos em andamento" no link do município de Tangará, conforme prazos previstos em Edital.

7.14.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.15. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

## VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Haverá prova de títulos somente para os cargos de Professor de Educação Básica I, II, III e IV.

**8.2 Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.**

8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 1,0 (UM) ponto.

**8.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.**

**8.3.2. A somatória dos títulos dar-se-á conforme pontuação descrita na tabela apresentada no item 8.5.**

**8.3.3. A habilitação maior prevalecerá sobre a menor não sendo cumulativa.**

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

**8.4.1. Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.**

8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
DOCTORADO	1,0 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	0,5 (ZERO VIRGULA CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	0,25 (ZERO VIRGULA VINTE E CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

**T Í T U L O S – CONCURSO PÚBLICO 02/2016**

Prefeitura Municipal de Tangará-SC.

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Sala da prova: \_\_\_\_\_

8.7. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

**8.8. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO VII preenchidas. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.**

**8.8.1. O candidato que não apresentar as duas vias do Anexo VII PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.**

8.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. NÃO será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” no ato da entrega. NÃO será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação, NÃO será aceito certificado na forma original.

8.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

## IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. Haverá prova prática para os cargos de Agente de Defesa Civil Municipal (Bombeiro), Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, em horário e dia já determinado no ANEXO V. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

9.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior será em frente à sede da Prefeitura Municipal de Tangará. O deslocamento até o local das provas, caso houver necessidade será feito através de veículo da própria municipalidade. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

9.3. As provas práticas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesada e Operador de Trator Agrícola, constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo mais de uma opção, de veículo ou máquina disponível no dia da realização das provas, o candidato poderá optar em escolher em qual irá realizar o teste prático, sendo que esta opção deverá ser indicada pelo candidato e assinalada pelo fiscal de prova. A escolha da opção é de livre iniciativa do candidato, não podendo em momento algum, alegar que seus concorrentes foram favorecidos ao realizar a prova com a outra opção disponível no dia. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

**9.3.1. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.**

OPÇÕES DISPONÍVEIS	ANO	MODELO	CARGO
Retroescavadeira Randon modelo RD406	2012	2012	Operador de Máquinas Pesada
Carregadeira marca FIAT ALLIS modelo FR12B	1990	1990	Operador de Máquinas Pesada
Micro-ônibus marca Marcopolo modelo Volare	2002	2002	Motorista
Caminhão Basculante marca Mercedes Benz	2014	2014	Motorista
Trator Agrícola marca Massey Ferguson modelo MF4275	2013	2013	Operador de Trator Agrícola

9.4. A prova prática para o cargo de Agente da Defesa Civil (Bombeiros) constará de uma prova que será realizada no pátio da guarnição do Corpo de Bombeiros. O candidato será avaliado por profissional graduado da guarnição em situações relativas às atribuições inerentes ao cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

---

9.5. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.

9.6. A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida por dois.

9.7. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 9.2, estará automaticamente desclassificado.

## **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

10.2. A média final para os cargos conforme a habilitação exigida para o ingresso do mesmo será através da soma dos acertos na forma das Tabelas 7.3, 7.5 e 7.7, ou seja, para os cargos somente com a prova objetiva e escrita a média final será a soma dos acertos do candidato com seus respectivos pesos, já para os cargos que além da prova objetiva e escrita exigir a prova prática, será a soma da prova objetiva e escrita com seus respectivos pesos mais a nota da prova prática dividida por dois.

10.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

10.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

### **10.4.1 Para os cargos com escolaridade nível médio/técnico e superior:**

- a) maior nota na prova de Conhecimentos específicos;
- b) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior nota na prova de Matemática;
- d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) sorteio público.

### **10.4.2 Para os cargos de nível fundamental:**

- a) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior nota na prova de Matemática;
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) sorteio público.

### **10.4.3 Para os cargos de nível Alfabetizado**

- a) maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior nota na prova de Matemática;
- c) sorteio público.

10.5. O sorteio público conforme estabelecido nos itens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3, letras “e”, “d” e “c”, será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Concurso Público e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não haja, em momento algum, dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo VI deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Tangará, no qual deverá ser enviado para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br) dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

---

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. A Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pela Portaria n. 605, de 10 de Novembro de 2016, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## **XII – DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tangará [www.tangara.sc.gov.br](http://www.tangara.sc.gov.br), no Boletim Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br).

## **XIII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

13.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

13.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) Aprovação neste certame;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- f) Ser aprovado em exame médico admissional;
- g) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- h) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.

13.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

13.4. No prazo de 15 (quinze) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:

- a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal de Tangará;
- b) Carteira de Trabalho CTPS

Cópia de:

- a) CPF, em situação regular;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

---

- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – conforme habilitação exigida para o cargo;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- i) 1 Foto 3X4
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- k) Declaração de Bens;
- l) Demais documentos que a administração julgar necessários.

13.5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

13.6. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

13.7. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 30 (trinta) dias após o envio do ato de convocação, sob pena de perda do direito de ser empossado.

#### **XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Concurso Público;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

#### **XV – DO FORO JUDICIAL**

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Tangará/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

16.2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

16.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

16.4. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

16.5. Será excluído do presente Concurso Público, por ato da empresa responsável pelo certame, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa [www.aprenderesc.com.br](http://www.aprenderesc.com.br), deverá levar um (a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

---

acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

16.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará/SC e no endereço eletrônico [www.tangara.sc.gov.br](http://www.tangara.sc.gov.br).

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Concurso Público designada pela Portaria n.º 605, de 10 de Novembro de 2016.

16.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Programático para todos os cargos de Nível Fundamental.
- c) ANEXO III - Do Conteúdo Programático Geral para todos os cargos de Nível Superior.
- d) Anexo IV – Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.
- e) ANEXO V – Do cronograma – (Sujeito a alterações).
- f) ANEXO VI – Do Requerimento/Declaração.

16.10. As atribuições dos cargos são as contidas nas Leis Complementares nº 57/2012, 59/2012, 60/2012, 20/2003, 41/2007 e 073/2014; 081/2015 e as alterações que houver não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo.

16.11. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal, no site do Município [www.tangara.sc.gov.br](http://www.tangara.sc.gov.br) e no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br).

Tangará-SC, 16 de Novembro de 2016.

**NADIR BAÚ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ANEXO I  
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS – PREFEITURA MUNICIPAL					
CARGOS	Nº VAGAS	VALOR	C.H	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Agente de Biblioteca (EEB Maria Luiza Osório Zummer)	1+CR	R\$ 988,53	40h	Ensino Médio Completo	Escrita
Agente de Defesa Civil (Bombeiros)	CR	R\$ 1.152,62	40h	Ensino Médio Completo	Escrita + Prática
Agente de Informática	CR	R\$ 1.535,46	40h	Ensino Médio Completo com experiência na área de informática.	Escrita
Assistente Administrativo	CR	R\$ 1.704,23	40h	Ensino Médio Completo	Escrita
Assistente Social	CR	R\$ 2.988,61	30h	Ensino superior completo em Assistência Social.	Escrita
Auxiliar de Educação Infantil	11+CR	R\$ 940,91	40h	Ensino Médio Completo.	Escrita
Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	6+CR	R\$ 940,91	40h	Ensino Fundamental completo	Escrita
Auxiliar Técnico Administrativo	1+CR	R\$ 1.152,62	40h	Ensino Superior Completo	Escrita
Auxiliar Técnico Administrativo (EEB Maria Luiza Osório Zummer)	1+CR	R\$ 1.152,62	40h	Ensino Superior Completo	Escrita
Carpinteiro	1+CR	1.076,49	40h	Ensino Fundamental – (séries iniciais) e qualificação profissional ou experiência comprovada na área.	Escrita
Enfermeiro	CR	R\$ 4.093,89	40h	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho Regional	Escrita
Escriturário	CR	R\$ 1.152,62	40h	Ensino Médio Completo	Escrita
Farmacêutico	1+CR	R\$ 2.380,64	40h	Ensino superior Completo em Farmácia com registro no respectivo conselho Regional.	Escrita
Fonoaudiólogo	CR	R\$ 1.190,32	20h	Ensino superior Completo em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho Regional.	Escrita



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

Jardineiro	CR	R\$ 940,91	40h	ensino fundamental (séries iniciais) e curso de formação específico, ou comprovada experiência na área.	Escrita
Médico Clínico Geral	CR	R\$ 19.117,44	40h	Ensino superior Completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional.	Escrita
Médico Gineco-Obstetra	1+CR	R\$ 4.779,36	10h	Ensino superior Completo em Medicina, com especialização em ginecologia e obstetrícia, com registro no respectivo Conselho Regional.	Escrita
Médico Pediatra	1+CR	R\$ 4.779,36	10h	Ensino superior Completo em Medicina, com especialização em pediatria, com registro no respectivo Conselho Regional.	Escrita
Merendeira	1+CR	R\$ 940,91	40h	Ensino Fundamental completo	Escrita
Motorista	CR	R\$ 1.232,90	40h	Ensino Fundamental, CNH categoria mínima "D" e ou exigida para o cargo pelo CTB.	Escrita + Prática
Operador de Máquinas Pesadas	CR	R\$ 1.535,46	40h	Ensino fundamental (séries iniciais) Qualificação profissional ou experiência comprovada para a atividade.	Escrita + Prática
Operário Braçal	09+CR	R\$ 891,22	40h	Ensino Alfabetizado.	Escrita
Operador de Trator Agrícola	1+CR	R\$ 988,53	40h	Ensino fundamental (séries iniciais) e qualificação específica para operação de trator agrícola ou comprovada experiência na atividade	Escrita + Prática
Pedreiro	1+CR	R\$ 1.076,49	40h	Ensino fundamental (séries iniciais) e qualificação profissional ou experiência comprovada na área.	Escrita
Professor Educação Básica II – Series Inicias Ensino Fundamental	1+CR	R\$ 2.354,64	40h	Formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental	Escrita + Títulos
Professor Educação Básica II – Series Inicias Ensino Fundamental- (EEB Maria Luiza Osório Zummer)	1+CR	R\$ 2.354,64	40h	Formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental	Escrita + Títulos
Professor Educação Básica III – Ciências (EEB Maria Luiza Osório Zummer)	1+CR	R\$ 588,66	10h	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no	Escrita + Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

				Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano.	
Professor Educação Básica III – Geografia(EEB Maria Luiza Osório Zummer)	1+CR	R\$ 588,66	10h	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano.	Escrita + Títulos
Professor Educação Básica III – Artes(EEB Maria Luiza Osório Zummer)	1+CR	R\$ 1.177,32	20h	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano e ou anos iniciais e na Educação Infantil.	Escrita + Títulos
Professor Educação Básica III – Ciências	1+CR	R\$ 588,66	10h	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano.	Escrita + Títulos
Professor Educação Básica III – Geografia	1+CR	R\$ 588,66	10h	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano.	Escrita + Títulos
Professor Educação Básica III – Artes	1+CR	R\$ 2.354,64	40h	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano e ou anos iniciais e na Educação Infantil.	Escrita + Títulos
Professor Educação Básica III – Língua estrangeira (inglês)	1+CR	R\$ 1.177,32	20h	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais- 6º ao 9º ano.	Escrita + Títulos
Professor Educação Básica IV – Educação Especial	CR	R\$ 1.177,32	20h	Formação em nível de licenciatura em Educação Especial para atuação na rede municipal de ensino para acompanhamento de alunos com necessidades especiais conforme legislação específica.	Escrita + Títulos
Professor Educação Básica III – Educação Física	1+CR	2.354,64	40h	Formação em curso superior de licenciatura plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º ao 9º ano.	Escrita + Títulos
Recepcionista	CR	R\$ 1.076,49	40h	Ensino Médio Completo e experiência comprovada para a atividade.	Escrita



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

Técnico de Enfermagem	CR	R\$ 1.535,46	40h	Ensino Médio Completo e formação específica.	
Telefonista	CR	R\$ 988,53	40h	Ensino médio completo, qualificação profissional ou experiência comprovada na área de telefonia e utilização de internet e intranet.	Escrita
Vigia	CR	R\$ 940,91	40h	Ensino Fundamental – séries iniciais, curso de formação específico, ou comprovada experiência na área	Escrita
Vigilante Sanitário/Epidemiológico	CR	R\$ 2.004,74	40h	Ensino Superior Completo – áreas afins (saúde)	Escrita
Zelador Serviços Internos	4+CR	R\$ 940,91	40h	Ensino Fundamental (séries iniciais).	Escrita

**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS – PSF**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>C.H</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>
Médico	CR	R\$ 19.117,45	40h	Ensino superior Completo em Medicina, com registro no respectivo Conselho Regional.	Escrita
Dentista	CR	R\$ 5.684,70	40h	Ensino superior Completo em Odontologia, com registro no respectivo Conselho Regional.	Escrita
Enfermeiro	1+CR	R\$ 4.093,87	40h	Ensino superior Completo em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho Regional.	Escrita
Técnico em Saúde Bucal	1+CR	R\$ 1.535,46	40h	Ensino Fundamental e curso de Técnico em Saúde Bucal, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Escrita
(*) Agente de Saúde		R\$ 1.184,78	40h	Ensino Fundamental completo e residir na área/microárea de atuação	Escrita

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO – CRAS**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>C.H</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>
Orientador Social	2+CR	R\$ 1.535,46	40h	Ensino Médio completo.	Escrita



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS – HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO

CARGOS	Nº VAGAS	VALOR	C.H	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA
Copeira	1+CR	R\$ 891,22	40h	Ensino fundamental completo	Escrita
Cozinheira	CR	R\$ 891,22	40h	Ensino fundamental completo.	Escrita
Enfermeiro	CR	R\$ 4.093,17	40h	Ensino Superior completo em enfermagem com registro no respectivo Conselho Regional.	Escrita
Escriturário	CR	R\$ 1.152,62	40h	Ensino Médio Completo	Escrita
Farmacêutico	1+CR	R\$ 1.190,71	20h	Ensino Superior completo em Farmácia com registro no respectivo Conselho Regional.	Escrita
Técnico em Enfermagem	CR	R\$ 1.535,46	40h	Ensino médio completo com formação específica.	Escrita
Servente	1+CR	R\$ 891,22	40h	Ensino Fundamental – séries iniciais.	Escrita

PO → Prova Objetiva

PP → Prova Prática

(\*) Agente Comunitário de Saúde – Área/Microárea de atuação - (M.A):

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I**

M.A	Vagas	Ruas/Linha/Comunidade
01	CR	São Paulo, Pedro Salla, Getulio Vargas, Avelino Guerini, Jose Antonio Leitão, Eletivo Zanotto, Barão do Rio Branco, Benjamin Constant, 07 de Setembro, Duque de Caxias, Luiz Langer, Vitorino Furlin.
02	1+CR	Linha Fraida e Santana.
03	CR	Ruas Ademar de Barros, Albino Menoncin, Caravagio, Eugenio Melotti, Lage Grande, Bruno Terebinto, David Menoncin e João Menoncin.
04	CR	Linha Izidros e Lurdes.
05	CR	Linha Gramados dos Santos e Linho.
06	CR	Linha Caravagio e Bracatinga (Sagrado Coração de Jesus).
07	1+CR	Linha Marari e Floresta Caçador.
08	1+CR	Linha Passo da Felicidade, Avícola e Caravaginho.

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA II**

M.A	VAGAS	RUAS/ Linha/ Comunidade
01	CR	Linha Irakitan, Santa Barbara, Flor da Serra
02	1+CR	Linha Goes, São Miguel, Aparecida
03	CR	Santa Rosa, Castelo Branco
04	CR	Linha São Francisco, Linha Santa Catarina, Duas Pontes, Linho, Lageado do Apito
05	CR	Rua Juscelino Kubitschek, Padre Lourenço, Cristiano Wurster, Boa Vista, General Ozorio, Nossa Senhora Aparecida, Luiz Panceri, Irmão Marin, Henrique Martelli
06	CR	Linha Lins, Leãozinho e Bevilacqua
07	CR	Ruas 07 de Setembro, Avelino Guerini, Porto Alegre, Barão do Rio Branco, 21 de Abril, Amadeu Nardi, General Ozório, Irmãos Pizzani, José Antonio Leitão, Eletivo Zanotto.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA III**

<b>M.A</b>	<b>Vagas</b>	<b>RUAS/Linha/ Comunidade</b>
01	1+CR	Porto Alegre; General Ozório; Francisco Nardi; Electivo Zanotto; Olímpio Casarin; Av. Irmãos Picolli; Ademar de Barros; Barão do Rio Branco.
02	CR	Santa Maria; Benjamin Arcari; Teófilo Kunh; Rio de Janeiro; Aníbal Martini; Osvaldo Welter; Pedro Otto Johann; Maximo Sonda; Vila 03 de Outubro.
03	CR	Linha Petry; Colônia Müller; Sede Dona Alice; Lageado Grande;
04	CR	Soque; Roberto Felix; Lauro Drehmer; João Comachio; Francisco Nardi; Tancredo Neves; Jose Tomaz da Igreja; MajoloSimionatto; Verônica Scherer; Benjamin Constante; Raimundo Feijó Gaião; Vitorino Furlin; Manoel Ferreira Bastos;
05	1+CR	São Paulo; São Marcos; Linha Cogo; São Paulinho; Irmãos Marin; Juscelino kubitschek; Benjamin Constant; Getúlio Vargas.
06	1 + CR	Linha Petry; JulioFuganti; Colônia Müller; Sede Dona Alice;
07	CR	JulioFuganti, José Guzzi; Emilio Bergamini, Ricardo Martarello, Padre Fridmundo, Faustino Nardi, Av. Irmãos Picolli; Maria de Lurdes PicolliPizzani; Travessa Santo Antonio, Rio Bonito, Rio de Janeiro, José Grassi, Usina.



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS  
DE NÍVEL FUNDAMENTAL e ALFABETIZADO

**Língua Portuguesa:** Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

**Matemática:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Tangará. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS  
DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.

**Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Tangará. Ecologia e meio ambiente.



ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

**AGENTE DE BIBLIOTECA:** Atendimento ao público. Boas Maneiras. Organização do local de trabalho; História, Objetivos e funções de bibliotecas. Organização de bibliotecas e espaços culturais. Formação e desenvolvimento do acervo. Serviços meios e serviços fins: conceituação, funcionamento, avaliação. Indexação de documentos: análise do assunto, linguagens de indexação, sistemas de classificação bibliográfica - CDD e CDU. Recuperação de informação: funções e estruturas dos catálogos. Serviços de atendimento ao usuário de biblioteca: serviço de referência, empréstimo domiciliar, disseminação da informação. Conhecimentos de Informática; Estrutura da biblioteca: Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**AGENTE DE DEFESA CIVIL (Bombeiros):** Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho; Cidadania; Noções de planejamento das ações de defesa civil: Prevenção, preparação, respostas aos desastres e reconstrução; Conceitos, tipos e classificações de desastres; Educação ambiental; Prevenção de acidentes domésticos; Sistemas de informações e avaliações de danos; Montagem e coordenação de abrigos; Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal Nº 4.898/1965 (Lei do Abuso de Autoridade); Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**AGENTE DE INFORMÁTICA:** Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Constituição Federal de 1988 – Título I – Dos princípios Fundamentais, Títulos II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais e Título III – da Organização do Estado – Capítulo VII – Administração Pública; Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo; Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho. Processos de Licitação e Contratos – Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional, conforme Constituição Federal de 1988. Conhecimentos de Informática (Processador de Textos, Planilhas Eletrônicas, Internet). Legislação brasileira de Arquivologia; Política Nacional de arquivos públicos e privados. Noções essenciais de ortografia, pontuação, acentuação da língua portuguesa; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei nº 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000. Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

nº 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; Trabalho do assistente social no SUAS; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** – Constituição Federal de 1988, Capítulo VII, artigo nº. 37 a 43; Ética e cidadania; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de primeiros socorros; Relacionamento Interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Constituição Federal, na parte referente a Educação; Referenciais Curriculares para a Educação Infantil – RCNEI (Vol.1-2-3); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14; Orientações metodológicas. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** - Constituição Federal de 1988 – Título I – Dos princípios Fundamentais, Títulos II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais e Título III – da Organização do Estado – Capítulo VII – Administração Pública; Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo; Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho. Processos de Licitação e Contratos – Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional, conforme Constituição Federal de 1988. Conhecimentos de Informática (Processador de Textos, Planilhas Eletrônicas, Internet). Legislação brasileira de Arquivologia; Política Nacional de arquivos públicos e privados. Noções essenciais de ortografia, pontuação, acentuação da língua portuguesa; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**ENFERMEIRO:** Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**ESCRITURÁRIO:** Constituição Federal de 1988 – Título I – Dos princípios Fundamentais, Títulos II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais e Título III – da Organização do Estado – Capítulo VII – Administração Pública; Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo; Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; c) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

Relações interpessoais. Ética no trabalho. Processos de Licitação e Contratos – Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Princípios Orçamentários. Noções básicas do Sistema Tributário Nacional, conforme Constituição Federal de 1988. Conhecimentos de Informática (Processador de Textos, Planilhas Eletrônicas, Internet). Legislação brasileira de Arquivologia; Política Nacional de arquivos públicos e privados. Noções essenciais de ortografia, pontuação, acentuação da língua portuguesa; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**FARMACÊUTICO:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Farmacocinética (absorção, vias de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção); Farmacodinâmica (interação droga-receptor e transdução do sinal farmacológico, interações medicamentosas, reações diversas); Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Política de assistência farmacêutica; Farmácia básica; Medicamentos especiais; Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos; Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**FONOAUDIÓLOGO:** Audição: anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança: Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em escolares; avaliação eletro fisiológica – EOA, BERA; processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala; Fundamentos da lingüística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático: aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia – avaliação e tratamento. Código de Ética da profissão. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tufus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**MÉDICO GINECO-OBSTETRA:** Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovaginites e cervicitis; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário; Interpretação de exames citológicos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré-eclampsia: diagnóstico, manejo e tratamento; Diabetes melitus da gestação; Cardiopatias, Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias, Indicações de cesáres e fórceps; Ruptura prematura de membranas, Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais, Hemorragia de terceiro trimestre; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prevenção da prematuridade; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**MÉDICO PEDIATRA:** Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais freqüentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – Séries Iniciais Ensino Fundamental:** Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS:** Meio Ambiente: estudo do ar; da água; do solo. Seres Vivos: vírus; estudo dos reinos Monera, dos Fungos, Protozoários; estudos dos vegetais, classificação, organologia, fisiologia; estudos dos animais, características gerais e classificação. Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia. Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozoonoses, verminoses e sua profilaxia. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais; propriedades gerais e específicas; transformações (fenômenos físicos e químicos); estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito; classificação; fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular; estrutura atômica; número atômico e massa atômica; semelhanças atômicas; distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos; classificação periódica; substâncias químicas; fórmulas químicas; noções de eletronegatividade e eletropositividade; ligações químicas. Noções Químicas (Noções): ácidos; bases; sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos; tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca); equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei Lavoisier e Proust. Termologia: calor e temperatura;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

---

propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatométrica. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo. Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional em vigor, PCN da área; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA:** O Espaço Natural em Transformação, Fusos horários no Brasil e no Mundo A importância da localização no espaço geográfico, O interior da Terra e a crosta terrestre, Dinâmica climática, formações vegetais e paisagens naturais, Hidrosfera - Importância das águas no espaço geográfico; Representação do espaço, Noções cartográficas, Noções de sensoriamento remoto, A organização do Espaço Mundial, O espaço geográfico, Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais); A população Mundial, Estrutura, crescimento e distribuição populacional, A explosão demográfica X problemas de alimentação, Dinâmica e conflitos; Atividades industriais e fatores de localização industrial; Elementos básicos para industrialização, Tipos de indústrias, Processos de industrialização e urbanização, Atividades agropecuárias e sua evolução, Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo), A questão agrária; O espaço de Circulação, Fluxos comerciais de transportes e comunicações, O sistema financeiro internacional, O processo de globalização e suas implicações, Impactos Ambientais, Blocos econômicos; GEOGRAFIA DO BRASIL - A organização do Espaço Brasileiro, Posição geográfica do Brasil, A divisão regional (divisão do IBGE e geo-econômica), O espaço colonial e o espaço atual, O Brasil no contexto mundial, Recursos Naturais, Apropriação da natureza (noções de relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos), A questão ambiental brasileira; Composição e a ocupação populacional, O crescimento, a dinâmica e a distribuição populacional, Dinâmica dos conflitos populacionais; A atividade industrial brasileira e sua evolução, Estrutura e distribuição industrial, Fontes energéticas e os recursos minerais, O processo de urbanização e suas consequências, Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional), As atividades agrárias, Sistema de uso da terra e tipos de cultura, Modos de produção, Questões agrárias (estrutura agrária, reforma agrária e as relações de trabalho), Agricultura alternativa; Os fluxos nacionais e internacionais, A importância dos meios de comunicação, Os transportes e o comércio na organização do espaço. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9.394/96; Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente - 8.069/90. PCN da área. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES:** História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); PCN de Artes; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS:** Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Gramática geral da Língua Inglesa; PCN de Língua Estrangeira. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA:** História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em vigor, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Convenção de Salamanca; Convenção de Guatemala; Convenção Sobre os Direitos das pessoas com Deficiência (ONU); Política de Educação Especial do MEC, Lei Federal nº 12764/12, Decreto nº 5296/2004, Nota Técnica Nº 055 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE, Decreto nº 7611/2011, Decreto nº 7612/2011, Lei Federal nº 12796/2013 – altera a LDB, Política de Educação Especial de Santa Catarina, Resolução nº 112/06CEE/SC, Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina, Lei Estadual nº 16.036/2013; Conceitos de deficiência mental/intelectual; Tecnologias assistivas, Concepção de Currículo, Aprendizagem e Deficiência, Processo de Inclusão no Ensino Regular, Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental, atribuições do professor do SAEDE/DM, Centro de Atendimento educacional Especializado – CAESP, Tipos de apoios para pessoa com deficiência mental/intelectual. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**RECEPCIONISTA:** Funções e/ ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas; Redação de documentos Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc (de acordo com o Manual de Correspondência da Presidência da República).; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público. Noções de ética e cidadania; Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos. Noções básicas de Informática. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**TELEFONISTA:** Atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, atendimento telefônico, fraseologia adequada, formas de tratamento básicas. Atividades: organização do trabalho, apresentação pessoal, utilização de fax e secretária eletrônica, utilização e conservação do equipamento telefônico, serviços de telecomunicações, uso e manuseio da lista telefônica, numeração telefônica, procedimentos para efetuar ligações. Procedimento para ligações interurbanas e internacionais, ligações a cobrar; Organização de Fichários/Agendas; Portabilidade Numérica. Telefones de utilidade pública. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho. Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**VIGILANTE SANITÁRIO/EPIDEMIOLÓGICO:** Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; Saúde do trabalhador; Normas Federais: Constituição Brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III; Cap. VII, Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI; Lei 8.080/90; Lei 9.782/99 e Med. Prov. 2.190-34 de 23 de agosto de 2001; Lei 8.142 de 28/12/1990; Normas Estaduais: Lei 6.320/83; Decreto 24.622/84; Decreto 31.455/87; Decreto 23.663/84. Resolução – RDC nº 44/09; Resolução - RDC nº 216, 15 de setembro de 2004; Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997; Portaria nº - 2.914, de 12 de dezembro de 2011; Guia da Vigilância epidemiológica e Sanitária. Noções de higiene, Limpeza e tratamento de lixo; Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. VE-DTA – (Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos); Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**MÉDICO:** Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tópus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**DENTISTA:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Prontuário odontológico; Revisão dos sistemas orgânicos; Anestesiologia; Exodontia; Inclusão dental; Cistos e tumores de origem odontogênica; Emergências odontológicas; Emergências médicas no consultório odontológico; Biossegurança e controle de infecção na clínica e cirurgia odontológicas; Promoção de saúde; Saúde bucal coletiva: políticas, administração e epidemiologia; Cariologia: diagnóstico, decisão de tratamento e tratamento não-invasivo; Doenças periodontais: diagnóstico, tratamento periodontal associado à causa, medicina periodontal; Procedimentos restauradores diretos: materiais odontológicos e técnicas restauradoras; Tratamento conservador do complexo dentinopulpar; Tratamento endodôntico radical; Noções de oclusão aplicada à clínica odontológica; Prótese Parcial Removível. Atualidades profissionais; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Conceitos básicos sobre higiene bucal; Técnicas de agendamento; Preencher e anotar as fichas clínicas; Manutenção do arquivo e do fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; preparar, organizar e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; sob supervisão do odontólogo realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**ORIENTADOR SOCIAL:** Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº 7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgãos de defesa e de direitos; Política Nacional da assistência social; Papel do orientador social e as políticas públicas; Postura ética do orientador social; Guia prático do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

---

cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do cuidador; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Orientador e o mercado de trabalho; O orientador e a família; Orientador e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidados com a saúde da pessoa idosa; Orientador e situações de maus tratos; Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará (LC 57/2012); Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ANEXO V

DO CRONOGRAMA  
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [APRENDERSC.COM.BR](http://APRENDERSC.COM.BR) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS SELETIVO 2016	DATAS
1.	Divulgação do Edital	16/11/2016
2.	Publicação do Edital	16/11/2016
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	16/11/2016 até 15/12/2016
4.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	19/12/2016
5.	Recursos quanto às Inscrições ( <b>horário limite de recebimento até 17:00h</b> )	19/12 até 20/12/2016
6.	Homologação Final das Inscrições	21/12/2016
7.	Ensalamento dos Candidatos	21/12/2016
8.	<b>Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h</b>	<b>29/01/2017</b>
9.	<b>Realização das Provas Práticas – 13:30h</b>	<b>29/01/2017</b>
10.	Divulgação do Gabarito Provisório	30/01/2017
11.	Recursos quanto Gabarito Provisório ( <b>horário limite de recebimento até 17:00h</b> )	30/01 até 31/01/2017
12.	Divulgação do Gabarito Oficial	07/02/2017
13.	Divulgação dos Aprovados	07/02/2017
14.	Recursos quanto à Classificação ( <b>horário limite de recebimento até 17:00h</b> )	07/02 até 08/02/2017
15.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	09/02/2017

**NOTA:**

\*\*\* Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Tangará poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, **CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES** oficiais através do site [www.aprenderesc.com.br](http://www.aprenderesc.com.br) e/ou na aba correspondente ao município de Tangará.

\*\*\* **É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público  
002/2016 da Prefeitura Municipal de Tangará (SC), inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de  
\_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-18 ( )-20 ( )-22 ( ) - 24

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários Amamentação: \_\_\_\_\_

c) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Tangará(SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ANEXO VII

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

Somente para os cargos de Professor de Educação Básica I, II, III e IV

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Concurso Público 002/2016 da Prefeitura Municipal de Tangará(SC), inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

APRESENTADO	TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO
( )	DOUTORADO	1,0 (UM) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
( )	MESTRADO	0,5 (ZERO VIRGULA CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
( )	ESPECIALIZAÇÃO	0,25 (ZERO VIRGULA VINTE E CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	_____ PONTOS
-------------------------	--------------

***(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)***

Tangará-SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento.

**Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.**